



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei 117

Autoriza a aquisição de um automovel .

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a adquirir para seus serviços um automovel.

Art. 2º- Para ocorrer as despesas provenientes do art. 1º, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial, até Cr\$70.000,00.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de setembro de 1951

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretária